

Associações Profissionais de Militares



ANS

AOFA



AOFA



AP

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL (2013JAN27)

APM REUNIRAM PARA ANALISAR AS MEDIDAS IMPOSTAS AOS MILITARES

1. Os Presidentes e Vice-Presidentes das APM reuniram na sede da AOFA, a fim de fazerem o ponto-de-situação relativo às consequências, nos militares, das gravosas medidas impostas pelo Governo.
2. Entre as questões analisadas destacaram-se:
 - As medidas decorrentes da Lei do OE/2013 – reduções remuneratórias, suspensão do subsídio de férias, contribuição extraordinária de solidariedade, taxas, IRS, fim de disposições transitórias relativas à reserva, suspensão de possibilidades de passar à reserva, promoções condicionadas e a indiscutível associação que tem que ser feita de algumas dessas medidas ao chamado relatório do FMI (que pretende transformá-las em permanentes);
 - A redução/eliminação do complemento de pensão de reforma, de duvidosa legalidade e, para além do mais, uma afronta aos que deram o seu melhor ao serviço da Pátria;
 - O (pouco) que consta sobre a revisão do EMFAR, a processar-se, por sinal, inacreditavelmente, antes de ultimado o Conceito Estratégico de Defesa Nacional de que devia decorrer;
 - O desrespeito, inaceitável e frequente, pelos direitos dos militares em Regime de Contrato;
 - A lentidão do processo evolutivo dos Hospitais Militares e a degradação do serviço prestado;
 - A situação por que passa o IASFA (com casos de difícil explicação, como será, se confirmada, a proibição de receber mais pessoal militar para o enquadramento dos serviços), com a correspondente degradação do serviço prestado (pese embora a boa vontade dos que lá exercem funções), e, dentro desta situação, a evolução a processar-se na ADM, dentro da qual só há uma quase certeza: vão pretender que os militares paguem mais e o serviço a prestar tenderá a piorar.
3. Foi, também, realçado o tratamento desigual dado à vontade expressa de inúmeros militares passarem à situação de reserva, o que, com as alterações decorrentes da Lei do OE/2013, vai obrigar a permanências nas fileiras de muitos anos para além da expectativa existente, legalmente fixada, até surgirem estas modificações e, com isso, dificultar fluxos de carreira.
4. Esteve subjacente em todas as intervenções o conhecimento das difícilimas condições em que subsistem os agregados familiares de inúmeros militares, devido à permanente redução dos seus rendimentos, que passa até pela situação de desemprego do cônjuge, agravada, para muitos, pela necessidade de ajudarem os ascendentes ou, para os mais velhos, os descendentes que ficam igualmente sem emprego.
5. Presente na reunião, também, o reconhecimento unânime de que o Sr. Ministro da Defesa Nacional não cumpre a Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto, que estabelece as competências das APM, entre elas o integrarem Grupos de Trabalho, seja qual for a sua configuração, que tratem matérias da área socioprofissional, bem como o regime de audição. Mais: quando finge fazê-lo (apenas formalmente) através de episódicas reuniões com o Sr. Secretário de Estado ou com o Sr. Director-Geral do Pessoal e

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780-064 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: geral@aofa.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt

Associações Profissionais de Militares



ANS

AOFA



AOFA



AP

Recrutamento Militar, a perguntas directas, não é dado sequer conhecimento do que objectivamente se encontra a ser equacionado, como se conclui de notícias postas a correr na comunicação social, às vezes, até, a partir de declarações do Sr. Ministro. Tal procedimento apenas permite uma explicação: as medidas a impor estão longe de serem boas e a voz das APM, porque fundamentada e consequente, incomoda.

6. Finalmente, o reconhecimento, igualmente unânime, de que o enquadramento legal que era suposto dever presidir adequadamente à função militar se encontra transformado num autêntico labirinto legislativo, devido a estar a ser sistematicamente alterado por decisões avulsas, normalmente assumidas na Lei do Orçamento do Estado, de que decorrem, ainda por cima, situações em que militares com percursos em tudo idênticos sofrem consequências, sempre gravosas quaisquer que sejam, de uma forma profundamente desigual. Decisões que, para além do mais, são frequentemente de duvidosa legalidade ou mesmo constitucionalidade, obrigando os militares a desempenharem um papel a que não estavam habituados: o de litigantes permanentes.
7. Na reunião foi ainda ponderada a possibilidade de ter lugar uma iniciativa conjunta das APM.

As ANS, AOFA e AP

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: aofa@sapo.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt